



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
DISPENSA (AQUISIÇÃO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO – CGU – LEI Nº 14.133/2021		
DOCUMENTO/PROCEDIMENTO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	NÃO	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	
Há Análise de Riscos?	SIM	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NÃO	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	NÃO	
Há termo de referência?	NÃO	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-		

financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		
Houve a autorização da autoridade competente?		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Sim	Sim
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Sim	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Sim	

RESPOSTAS PARA: Atende plenamente a exigência?

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade na aquisição do equipamento TIC para o novo Núcleo da Operação Carro Pipa que permanecerá na OM para o ano de 2024, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 4 – Aperfeiçoar as atividades administrativas) do 71ºBI Mtz, com o intuito de permitir a continuidade das atividades do referido Núcleo após a transferência do Escritório OCP para a 7ª RM. Diante do exposto fica evidenciado o alinhamento da pretendida contratação com os objetivos estratégicos organizacionais do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção pela Dispensa Eletrônica, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço, e tendo em vista que a aquisição demanda celeridade considerando o encerramento do exercício financeiro. Nesse sentido, o procedimento de Dispensa Eletrônica é um processo menos moroso e permitirá a pertinente utilização dos recursos no prazo estabelecido para utilização do crédito.

Tal procedimento encontra amparo nas hipóteses de o procedimento licitatório ser dispensável, previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33, (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto no 10.922, de 2021)

A legalidade da opção pela Dispensa Eletrônica é reiterada pela Instrução Normativa 67/SEGES, de 08 JUL 2021 conforme abaixo:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

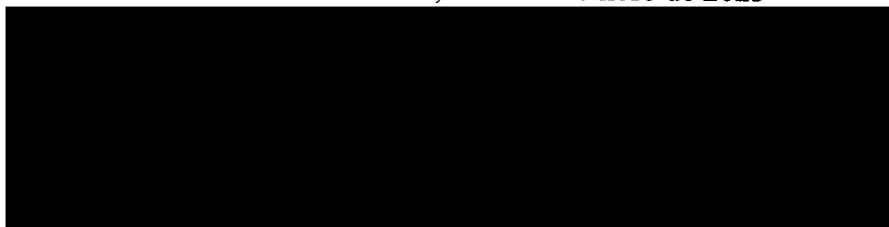
(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;

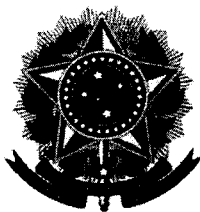
Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído com a documentação mínima exigida no Art. 72 da Lei 14.133/21 que demonstra que os valores de referência estão de acordo com a média praticada pela Administração Pública.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento hábil para entrega imediata dos bens.

Garanhuns – PE, 23 de novembro de 2023



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na **Lei Nº 14.133/2021** e demais dispositivos legais, e em conformidade com a **Instrução Normativa Nº 65/2021 – ME**.

1. Objeto:

Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato de Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200X1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Tanque de Tinta, Conectividade: Usb E Wifi, Marca: Epson , Modelo: L14150

1. **2. Período de Realização:** 23 de novembro de 2023;

3. Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de

☒ **Média** ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

4. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da **IN 65/2021 ME**:

☒ **I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);**

-Conforme relatórios resumidos do próprio site de pesquisas em anexo a este documento.

☐ **II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 01 (um) ano anteriores à data da pesquisa de preços;**

- Não utilizado por terem sido encontrados processos de compra e contratações similares feitas pela Administração Pública que atendessem as necessidades, priorizado o parâmetro do item I como fonte de consulta.

☐ **III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;**

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☐ **IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

- Não utilizado por terem sido encontrados processos de compra e contratações similares feitas pela Administração Pública que atendessem as necessidades, priorizado o parâmetro do item I como fonte de consulta.

☐ **Outros critérios:** não utilizado por terem sido atendidas todas as necessidades no item I e priorizando os parâmetros conforme **IN 65/2021**.

2. Análise da Proposta

5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias foi **priorizado o inciso I** como fonte de consulta, conforme previsto no § 1º do Art. 5º, da **IN 65/2021**. Utilizando a metodologia de aplicação de filtros por Código do Material, ano da compra, órgão e por vezes

modalidade da compra, tendo em vista que as metodologias anteriores não foram suficientes considerando as necessidades do objeto da compra.

Preço de referência I	R\$ 3.700,00
Preço de referência II	R\$ 3.759,58
Preço de referência III	R\$ 5.353,00

3. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01(uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns-PE, 23 de novembro de 2023.



Responsável pela Pesquisa

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 4.270,06

R\$ 3.759,58

R\$ 3.700

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Ano da
Compra

Esfera

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE:USB E WIFI

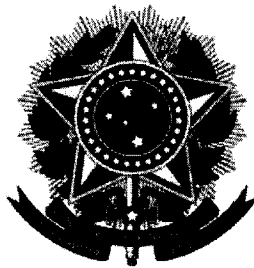
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI

2023, 2022 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00121/2022	00001	Dispensa de Licitação	473179	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R\$3700	CREACOM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	14/10/2022
00004/2022	00005	Pregão	473179	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	48	R\$3759,58	DATAGOV INFORMATICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	04/10/2022
00012/2022	00001	Dispensa de Licitação	473179	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R\$5353	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	30/12/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): EOCP / 71º BI Mtz.

Responsável pela Demanda:

E-mail: pipa71bimtz@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional;

O presente processo licitatório de aquisição de material permanente visa subsidiar as demandas administrativas da célula do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa (EROP/7ªRM), que irá funcionar no 71º BI Mtz, a partir de 2024, subsidiando a confecção das documentações necessárias após o encerramento de um ciclo onde esta unidade contou com um consórcio de locação de impressoras, havendo portanto, a necessidade de uma adequação face ao encerramento do contrato de locação de impressoras, bem como à nova configuração do Escritório da Operação Carro-pipa. A presente aquisição alinha-se aos objetivos estratégicos desta unidade nos seguintes itens:

-OE 01: Elevar a capacidade de preparo e emprego

-OE 04: Aperfeiçoar atividades administrativas.

2. Quantidades e preços da aquisição;

Os quantitativos estão discriminados no aviso de dispensa eletrônica e relatório de pesquisa e preços.

3. Forma de Contratação;

(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/21:

() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;

() Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado;

Aquisição de material permanente.

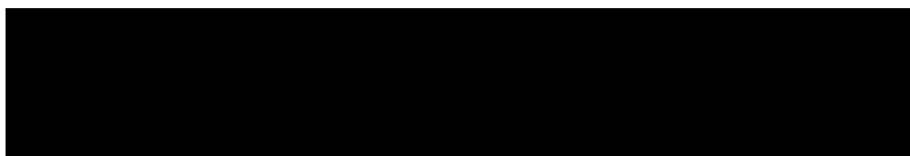
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização;

Cap R/1 PTTC João Marcelo Caminha de Sousa

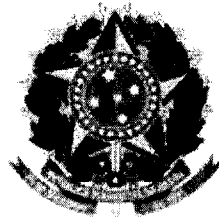
Garanhuns – PE, 23 de novembro de 2023



Chefe da Equipe de Contratação



Membro da Equipe da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

COTAÇÃO ELETRÔNICA

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência;

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID

- | | |
|---|---|
| 1 | Não atendimento ao princípio da motivação. |
| 2 | Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada. |

ID

- | | | |
|---|--|--------------|
| 1 | Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. | Requisitante |
|---|--|--------------|

ID

- | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------|
| 1 | Não aprovar a dispensa de licitação | Ordenador de Despesas |
|---|-------------------------------------|-----------------------|

RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**Probabilidade:** ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA**Impacto:** ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

ID	DANO
----	------

- | | |
|---|--|
| 1 | Aquisição de apenas parte da solução |
| 2 | Não atendimento da necessidade que originou a demanda. |

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

- | | | |
|---|---|--------------|
| 1 | Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. | Requisitante |
|---|---|--------------|

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

- | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------|
| 1 | Não aprovar a dispensa de licitação | Ordenador de Despesas |
|---|-------------------------------------|-----------------------|

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**Probabilidade:** ☒ BAIXA ☐ MÉDIA ☐ ALTA**Impacto:** ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

ID	DANO
----	------

- | | |
|---|--|
| 1 | Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor |
| 2 | Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante |

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

- | | | |
|---|---|--------------|
| 1 | Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. | SALC |
| 2 | Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato | Requisitante |
| 3 | Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos | Requisitante |

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

- | | | |
|---|---|------|
| 1 | Questionar a área demandante quanto aos prazos. | SALC |
|---|---|------|

RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID		
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID		
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID		
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID		
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID		
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID		
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Suspensão da execução do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato

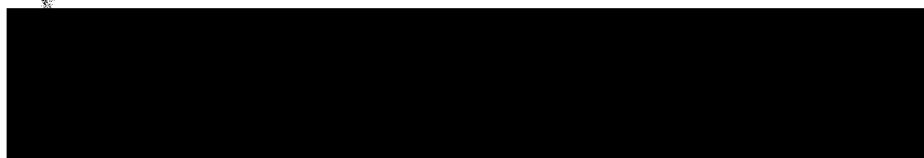
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada

2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sala

Quartel em Garanhuns, PE, 23 de novembro de 2023



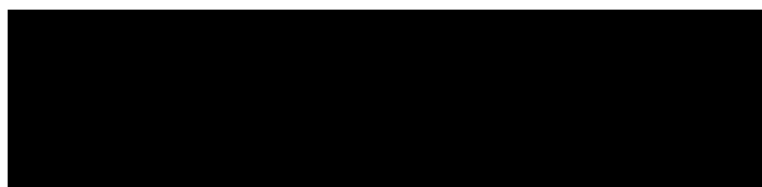
✓ Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 23 de novembro de 2023



✓ Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

Estudo Técnico Preliminar 70/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.008214/2023-13

2. Descrição da necessidade

2.1. O Escritório da Operação Carro-Pipa do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, encontra-se no período de transição para sua transferência para a 7ª Região Militar, em virtude dessa mudança, todos os contratos vinculados ao EOCP/71º BIMtz foram sub rogados para aquele Grande Comando Administrativo, em consequência, não foi renovado o contrato de prestação de serviço das máquinas copiadores, motivo pelo qual se faz necessário a aquisição através de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica, de 01(uma) impressora para atender às demandas da célula operacional da Operação Carro-Pipa que permanecerá no Batalhão e ficará vinculada ao setor administrativo da Unidade, desta forma atendendo ao Objetivo Estratégico de elevar a capacidade de preparo e emprego, estando conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

2.1.2. Aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para Instalação e Manutenção de Câmeras visando suprir demandas relacionadas as atividades do ENEM. Buscando o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico (OE O2 2.4/3.4) do 71ºBI Mtz otimizar o sistema de câmeras de vigilância, ampliar a aquisição de materiais e equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante

EOCP /71º BIMtz

Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 10 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com todo material para confecção referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material e serviços de manutenção deverão ocorrer na sede do órgão, obrigatoriamente, de segunda à quinta de 07:30 h às 16:30h, e às sextas de 07:30 h às 11:45 h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do Batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da dispensa que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Metodologia utilizada para apuração de preços: Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será uma dispensa eletrônica de acordo com o Art 75 da Lei 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos.
- 5.3. Diante do exposto, após as consultas citadas no subitem 5.1, a seção responsável decidiu optar pela execução de uma Dispensa Eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no Aviso de dispensa eletrônica, o almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado entrará com pedido de dispensa eletrônica junto a SALC deste batalhão.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo do pedido de dispensa eletrônica junto a SALC deste batalhão.
- 6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 75 da lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

- 7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base o histórico de atividades e necessidades de melhorias levantadas em provas transcorridas em anos anteriores no 71º BIMtz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.927,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço é definida conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 – MP fica estabelecido que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a nova lei de aquisições e contratos 14.133/21, no caso da presente aquisição não se faz necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o Objetivo Estratégico (OE 01) do 71º BI Mtz elevar a capacidade de preparo e emprego .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa apoiar as atividades relacionadas à Operação Carro-pipa, por intermédio de sua célula de apoio no 71º BIMtz.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É necessária a contratação dos serviços elencados por meio da modalidade de Dispensa eletrônica por não haver atas de pregões vigentes que possuam os itens necessários para atender a necessidade elencada neste processo, que visa prover condições favoráveis para a execução da demanda abordada assim observando os critérios de qualidade e economicidade fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



AUXILIAR DO EOCP /71º BI Mtz

MOV 30 NOV 23
160172



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTA DE EMPENHO

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

☐ UGG ☐ UGP ☒ DISPENSA: 30/10/23 ☐ OUTROS: _____

Seção requisitante: EOC? Nº do DIEx: 132 Data do DIEx: 30 / 11 / 23
Cód da UASG da licitação: 160171 Nome da UASG da licitação: 11 B. MZ
Nome da empresa: B N COMPANYY CNPJ: 50.830.026/0001-35

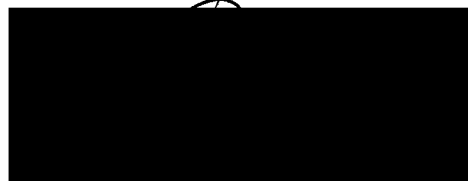
CONTROLE

Nº Empenho: 1370 Data do Empenho: 30 / 11 / 23 Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

Operador – Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas



DOCUMENTO/PROCEDIMENTO	Atende plenamente a exigência?	Índice (Pág)
Capa (Lista de Verificação)		
DIEx Requisitório		
Nota de Crédito		
Consulta SICAF (Consulta Regularidade do Fornecedor)		
Relatórios de Ocorrências no SICAF (se for o caso)		
Certidões vencidas na consulta ao SICAF (se for o caso)		
Certidão Consolidada do TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)		

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica (NSA): a exigência não é feita para o caso analisado



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DIEx Requisitório nº 132 - EOCP/71º BIMtz
EB: 64107.008947/2023-58

Garanhuns/PE, 30 de novembro de 2023.

Do Chefe do Escritório da Operação Carro Pipa
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Aquisição de material de permanente resultante de Dispensa Eletrônica
Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Valor atualizado pelo Decreto 10.922, 30 DEZ 21)

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de material permanente.

2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material constante da relação abaixo, a fim de atender às necessidades deste batalhão visando apoiar logística e operacionalmente o Núcleo da Operação Carro Pipa do 71º BIMtz, atendendo o objetivo estratégico Nr 1, elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: BM COMPANY LTDA
CNPJ: 50.830.026/0001-35

ITEM	SI	SIGLOG	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	SUBTOTAL
1	45		Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato de Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200X1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Tanque de Tinta, Conectividade: Usb E Wifi, Marca: Epson, Modelo: L14150	1		R\$ 3.927,00	R\$ 3.927,00
						TOTAL	R\$ 3.927,00

Rsp p/ Chefe do EOCP do 71º BI Mtz

Fiscal Administrativo substituto

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

2. UASG: 71º BI Mtz - 160177

3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

[X]ELETRÔNICA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 e/ou do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMISSOR	NC
	174/99	1000000000	449052	53/012	DF0000HBOP2	00001	160177	160339	2023NC018977 09NOV23

5. DESPACHO

5.1 Autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 e/ou do art. 15 do Decreto 7.982/2013

5.2 A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a emissão da Nota de Empenho

6. PUBLIQUE-SE

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
09/11/23 11:20 USUARIO: ABREUS
DATA EMISSAO : 09Nov23 VALORIZACAO : 09Nov23 NUMERO : 2023NC018977
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ
OBSERVACAO

DESCENT CDT AENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023
PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR
ATENDE DIEX Nº 14315 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 9 NOV 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTR	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	1743	1000000000	449052		530012	DF0000HSOP2	26.098,00

LANCADO POR : 16905120359 - CHEZZI
PF1=AJUDA PF3=BAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 09Nov23 10:34



- SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) 30/11/23 16:38

09Nov23 09Nov23
160539 160539 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
00001 00001 TESOURO NACIONAL
160177 71º B I MTZ
00001 00001

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023
PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR
ATENDE DIELX Nº 14315 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 9 NOV 23.

NUM. TRANSFERENCIA 940456

EV. ESP. PTRES. PUNIL. AD. DE UGR. VAL. UGR. VAL. UGR.
300065 1 174399 1000000000 449052 530012 DF0000HSOP2 26.098,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 09Nov23 10:34
PF1-HJUBA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-ALTOONA

01/001

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF****Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.830.026/0001-35
Razão Social: BM COMPANY LTDA
Nome Fantasia: BM COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2023
FGTS	Validade:	18/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2023
Receita Municipal	Validade:	09/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/10/2023 (*)

Emitido em: 30/11/2023 15:46

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.830.026/0001-35
Razão Social: BM COMPANY LTDA
Nome Fantasia: BM COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2023
FGTS	Validade:	18/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2023
Receita Municipal	Validade:	09/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/10/2023 (*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2023 15:52:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BM COMPANY LTDA**
CNPJ: **50.830.026/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

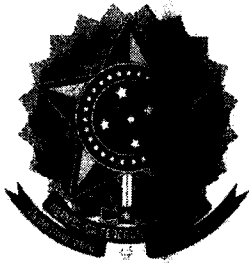
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BM COMPANY LTDA**

CPF/CNPJ: **50.830.026/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:48:54 do dia 30/11/2023, com validade até o dia 30/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WhGMc7hsFpbbQt8QqdzE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AVISO

CONTRATAÇÃO

DIRETA

0037/2023

CONTRATANTE (UASG)

160177

OBJETO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.270,86

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xxh até xxh

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [maior desconto] por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM/NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2023
(Processo Administrativo nº 64107.008783/2023-69)**

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns-PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente que possibilite a impressão, cópias, digitalização e envio de documentos, através de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica, para suprir as necessidades do 71 BIMTZ. Atendendo ao Objetivo Estratégico de elevar a capacidade de preparo e emprego estando conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CLASSE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE WI-FI, USB, ETHERNET/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, AUTO-DUPLEX, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR) 24 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 38 PPM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA A4/ CARTA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TANQUE DE TINTA, TIPO EPSON MODELO L14150 OU SUPERIOR.	473179	UNIDADE	01	R\$ 4270,86	R\$ 4270,86

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Todo material será por conta da contratante.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto. Os materiais deverão ser entregues no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns -PE. **Horário de entrega: de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoxarifado do 71º BI Mtz.**

1.5. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e preço.

1.6. O prazo e das condições de entrega dos materiais:

1.6.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado acima, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;

1.6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias**, pelo(a) representante do **Almoxarifado do 71º BI Mtz**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.

1.6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6.4. Os bens **serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1.A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2.Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários **quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, **OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (salc71bi@hotmail.com)**, sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. A metodologia levou em consideração o inciso VI do art. 3º da IN 65/2021, que após análise no painel de preços, banco de preços, mídia especializada, e devido a especificidade do serviço buscou-se fornecedores locais tendo sido encontrado apenas dois fornecedores em condições.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



5.5.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.

5.7.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas

e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Garanhuns-PE, 24 de novembro de 2023

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz